



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 13 DE JANEIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025:** CONVOCA TODOS OS CLUBES FILIADOS À ENTIDADE, EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL, REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2025/2029, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44
FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Art. 1º – O PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA VALENTENSE (LDV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social da entidade, reformulado em assembleia geral extraordinária realizada em 26 de novembro de 2022, CONVOCA todos os clubes filiados à entidade, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL**, referente ao quadriênio 2025/2029, **a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2025, às 9h30** em primeira convocação, e, em caso de não haver quórum, **às 10h** em segunda e última convocação, na sede da LDV, localizada nas dependências do Estádio Evandro Mota Araújo, Rodovia BA-120, Centro, Valente – BA.

ORDEM DO DIA:

- a) Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos membros da Junta Disciplinar;
- b) Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos membros da Junta Disciplinar;
- c) O que ocorrer.

Art. 2º – De acordo com o Regimento Interno da LDV, a Assembleia Geral Eleitoral será considerada legalmente constituída se estiver **presente a maioria absoluta** de seus membros, atendendo assim ao quórum exigido para deliberação, conforme a natureza da matéria a ser votada.

Art. 3º – Conforme o Art. 27 do Regimento Interno da LDV, o registro das chapas para os cargos eletivos deverá ser entregue na Secretaria da LDV ou ao Presidente da Comissão Eleitoral em até **10 (dez) dias antes da data marcada para o pleito**. O pedido de registro deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

- a) Ficha de registro da chapa (Anexo II);
- b) Documentação pessoal dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Junta Disciplinar; (RG, CPF, Comprovante de Residência e Antecedentes Criminais);
- c) Declaração assinada pelos indicados (Anexo III), atestando a aceitação dos cargos e a inexistência de impedimentos legais, conforme o Art. 23 e suas alíneas da Lei 9.615/98 e o Estatuto Social da LDV.

Art. 4º – O prazo final para registro das chapas será até às **12h (meio-dia) do dia 28 de janeiro de 2025**. Não serão aceitos registros após este prazo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44
FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Art. 5º – As chapas deverão ser apresentadas no formulário oficial disponibilizado pela LDV (Anexo II) e deverão conter os seguintes membros:

<i>Diretoria Executiva:</i> a) Presidente; b) 1º Vice-Presidente; c) 2º Vice-Presidente; d) Secretário Geral; e) Diretor Financeiro	<i>Conselho Fiscal:</i> a) 03 (três) membros efetivos; b) 02 (dois) membros suplentes;	<i>Junta Disciplinar:</i> a) 04 (quatro) membros efetivos; b) 02 (dois) membros suplentes.
<i>Departamentos:</i> Departamento Técnico; Departamento Patrimonial; Departamento de Árbitro; Departamento de Marketing e Comunicação; Departamento Jurídico; Departamento de Esportes Especializados; Departamento de Categorias de Base; Departamento de Médicos;		

Art. 6º – A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução LDV nº 001, de 10 de janeiro de 2025, será responsável por conduzir os trabalhos da Assembleia Geral Eleitoral.

Art. 7º – De acordo com o Art. 24, § 1º, do Regimento Interno da entidade, têm direito a voto os presidentes dos clubes filiados especificados na Resolução LDV nº 002, de 10 de janeiro de 2025, com **1 (um) voto por clube**. Caso o clube deseje substituir o seu representante, deverá apresentar uma **procuração específica, com firma reconhecida em cartório**, à Secretaria da LDV ou à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas antes do dia anterior à realização da Assembleia Geral Eleitoral**. Não será aceito no dia da Assembleia.

Art. 8º – Em relação aos casos omissos neste edital, ficam atribuídos à Comissão Eleitoral plenos poderes para deliberar e decidir, observando os princípios legais e o Regimento Interno da Liga Desportiva Valentense.

Art. 9º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado entre os clubes filiados à Liga Desportiva Valentense, fixado em locais públicos e veiculado nos meios de comunicação disponíveis.

Sede da Liga Desportiva Valentense, em 13 de janeiro de 2025.


FÁBIO ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA LDV



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44
FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

ANEXO I

CALENDÁRIO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL:
dia 08 de fevereiro de 2025 (Sábado)

REGISTRO DE CHAPA, até 10 (dez) dias antes da data marcada para o pleito.
Até às 12h (meio-dia) do dia 28 de janeiro de 2025 (Terça – Feira)

SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE mediante procuração específica, com firma reconhecida em cartório, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia anterior à realização da Assembleia Geral Eleitoral.
Até o dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta – feira)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44
FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA

ATENÇÃO: Anexar cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência e Antecedentes Criminais dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Junta Disciplinar

Ao Presidente da Comissão Eleitoral da Liga Desportiva Valentense.

Valente – BA. ____ de ____ de ____

Venho por meio deste, solicitar o registro da Chapa:

(nome da chapa)

Com os Seguintes Membros:

Diretoria Executiva:

PRESIDENTE: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

1º VICE – PRESIDENTE: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

2º VICE – PRESIDENTE: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

SECRETÁRIO GERAL: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

DIRETOR FINANCEIRO: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

Conselho Fiscal:

1º Membro Efetivo: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

2º Membro Efetivo: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

4



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44
FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

3º Membro Efetivo: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

1º Membro Suplente: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

2º Membro Suplente: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

Lunta Disciplinar

1º Membro Efetivo: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

2º Membro Efetivo: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

3º Membro Efetivo: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

4º Membro Efetivo: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

1º Membro Suplente: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____

2º Membro Suplente: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Data de Nasc. ____/____/____
Idade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44
FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Departamentos

Anexar apenas RG e CPF

Departamento Técnico:

CPF nº _____ RG nº _____

Departamento Patrimonial:

CPF nº _____ RG nº _____

Departamento de Marketing e Comunicação:

CPF nº _____ RG nº _____

Departamento Jurídico:

CPF nº _____ RG nº _____

Departamento de Árbitro:

CPF nº _____ RG nº _____

Departamento de Esportes Especializados:

CPF nº _____ RG nº _____

Departamento de Categorias de Base:

CPF nº _____ RG nº _____

Departamento de Médicos:

CPF nº _____ RG nº _____

Assinatura do Responsável/Candidato a Presidente

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44
FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE E NÃO EXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

(TODOS OS MEMBROS ASSINAM)

Art. 23. Os estatutos ou contratos sociais das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regulamentar, no mínimo:

I - instituição do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos desta Lei:

II - inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:

a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;

b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva:

c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

f) falidos.

III - a garantia de representação, com direito a voto, da categoria de atletas e entidades de prática esportiva das respectivas modalidades, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

§ 1º Independentemente de previsão estatutária, é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II do **caput** deste artigo, assegurados o processo regular e a ampla defesa para a destituição.

§ 2º Os representantes dos atletas de que trata o inciso III do **caput** deste artigo deverão ser escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela entidade de administração do esporte, em conjunto com as entidades que os representam, observando-se, quanto ao processo eleitoral, o disposto no art. 22 desta Lei.

Atestamos para os devidos fins, que aceitamos os cargos para compor a chapa:

Declaramos ainda a inexistência de impedimentos legais, conforme o Art. 23 e suas alíneas da Lei 9.615/98 e o Estatuto Social da LDV.

[illegible]